



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333

E-mail: saude@vilapavao.es.gov.br



Memorando N.º 001/2025 – SEMUS.

Vila Pavão – ES, 02 de janeiro de 2025.

AO: Exm.º Sr.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Criação de Vagas para o Cargo de Enfermeiro

Senhor Prefeito,

Considerando as necessidades prementes de fortalecimento da rede de saúde do município de Vila Pavão e visando assegurar um atendimento eficaz e integral à população, vimos por meio deste ofício solicitar a criação de **03 (três) vagas para o cargo de Enfermeiro** para atuação nos serviços de **Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde** no município.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os serviços de Vigilância em Saúde têm enfrentado uma crescente demanda devido à expansão das ações preventivas e à complexidade dos serviços que devem ser ofertados à comunidade. Atualmente, a equipe de enfermeiros encontra-se sobrecarregada, o que compromete a qualidade e a agilidade dos atendimentos. Em resposta a essa realidade, a criação dessas novas vagas é uma medida urgente e estratégica para garantir a continuidade e a efetividade dos serviços prestados.

Além disso, destacamos que o município de Vila Pavão tem avançado nas metas do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas políticas públicas de saúde, como a ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde e a implementação de programas de saúde preventiva, como o combate à hipertensão, diabetes e doenças transmissíveis. Para que tais ações alcancem seu pleno êxito, é fundamental que a equipe de saúde conte com profissionais suficientes e capacitados para atender as crescentes demandas da população, que incluem garantir um atendimento de qualidade nas UBS, realizando consultas, acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, além de realizar atividades educativas e preventivas junto à comunidade, melhorar as estratégias de vigilância epidemiológica, controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333

E-mail: saude@vilapavao.es.gov.br



de surtos e doenças transmissíveis, assim como monitoramento da saúde da população, essencial para o controle de doenças como dengue, COVID-19, entre outras, oferecer suporte em campanhas de imunização, rastreamento de doenças e implementação de ações de saúde comunitária que demandam o acompanhamento de enfermeiros para garantir a eficácia.

A ausência de profissionais suficientes para atender a essa crescente demanda tem causado impacto negativo nas condições de trabalho das equipes, gerando sobrecarga e risco à qualidade dos atendimentos. Assim, a criação das vagas contribuirá diretamente para o aumento da qualidade no atendimento de saúde, assegurando que a população receba cuidado individualizado e contínuo, maior eficácia nas estratégias de saúde preventiva, assistência às famílias e monitoramento das condições de saúde da população, melhoria na identificação e controle de surtos, principalmente em um cenário de pandemia ou aumento de doenças infectocontagiosas, bem como alívio da carga de trabalho das equipes já existentes, permitindo uma maior dedicação a cada paciente e área de atuação.

Essas vagas não apenas proporcionarão maior estabilidade e qualidade ao serviço de saúde, mas também contribuirão para o cumprimento das diretrizes do SUS, promovendo saúde e bem-estar para os cidadãos de Vila Pavão.

Cientes da relevância da solicitação e da responsabilidade compartilhada pela gestão da saúde pública, solicitamos a V. Ex^a, se digne autorizar ao setor competente a análise e aprovação para a criação das **03 (três) vagas para o cargo de Enfermeiro**.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para apresentar mais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Assinado por ELAINE MARIA TRANCOSO 165.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
07/01/2025 08:08:47

ELAINE MARIA TRANCOSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 1441/2021



Vila Pavão-ES, 10 de Fevereiro de 2025

MEM/SEMED/PMVP Nº 00032/2025

Ao Exmº Sr.
João Trancoso
Prefeito Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO, CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CUIDADOR E PEDAGOGO.

Considerando que o município de Vila Pavão/ES, em regime de colaboração com o Governo Estado do Espírito Santo por meio da SEDU, aderiu ao PROETI – Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral e ao Programa Escola em Tempo Integral, do Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de ampliar a jornada escolar dos alunos e melhorar a qualidade do ensino público municipal.

Considerando que três unidades da rede municipal de ensino – EMEF Professora Esther da Costa Santos, CMEA Luiza Souza Barros e CMEI Criarte – oferecem atendimento em tempo integral, ampliando a necessidade de suporte operacional e pedagógico para garantir o pleno funcionamento das atividades escolares;

Considerando o número de matrículas no Tempo Integral que impacta diretamente na demanda dos serviços de apoio, especialmente nas atividades desempenhadas pelos profissionais ligados diretamente e indiretamente com a educação: Auxiliares de Serviços Gerais no qual desempenham serviços essenciais no preparo e distribuição da merenda escolar, manutenção da higiene, organização e limpeza dos espaços garantindo bem estar para toda equipe escolar.

Considerando o crescente número de alunos com laudos e a legislação para a garantia do atendimento com profissionais de apoio para esse público, justifica-se a necessidade da ampliação de vagas para a contratação de Cuidadores, profissionais estes responsáveis pela assistência direta aos alunos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



necessitam de suporte específico para o desenvolvimento de suas atividades escolares, sendo fisiológicas, físicas, motoras, mentais e ou psicológicas.

Considerando a grande demanda de trabalho vinculada aos programas e projetos dos governos Federal e Estadual adesos por essa secretaria acarretando considerável demanda de trabalho e conseqüentemente mão de obra para planejamento, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas destes, faz-se necessário a contratação de Pedagogo, uma vez que a rede municipal necessita garantir o monitoramento das diretrizes educacionais, o acompanhamento das práticas pedagógicas e o desempenho acadêmico dos estudantes, além de oferta de suporte pedagógico eficaz nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino de Vila Pavão.

Diante do exposto, solicitamos a criação de novas vagas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador e Pedagogo, garantindo assim a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das políticas educacionais, conforme o quadro de vagas a baixo:

QUADRO DE VAGAS SOLICITADAS	
CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	05
Cuidador	10
Pedagogo	02

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Assinado por KEDIMA BOONE RODRIGUES 072.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
10/02/2025 13:49:31

KEDIMA BOONE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 2.129/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333

E-mail: saude@vilapavao.es.gov.br



usMemorando N.º 086/2025 – SEMUS.

Vila Pavão – ES, 10 de fevereiro de 2025.

AO: Exm.º Sr.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Criação de Vagas

Senhor Prefeito,

Considerando as necessidades prementes de fortalecimento da rede de saúde do município de Vila Pavão e visando assegurar um atendimento eficaz e integral à população, vimos por meio deste ofício solicitar a criação de **03 (três) vagas para o cargo de Motorista e 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde no município.

A criação da vaga para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde** justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção e a organização dos espaços públicos de saúde, essencial para o bom atendimento aos cidadãos. Com a crescente demanda por serviços de saúde, é fundamental que as unidades de saúde mantenham um ambiente limpo, seguro e organizado, contribuindo para a qualidade do atendimento e a prevenção de doenças. O **Auxiliar de Serviços Gerais** desempenha um papel crucial na limpeza, higienização e organização de ambientes, o que impacta diretamente no bem-estar dos pacientes e profissionais da saúde. Além disso, a criação deste cargo permitirá otimizar o trabalho dos outros servidores, garantindo que as atividades administrativas e assistenciais ocorram de forma mais eficiente e sem interrupções. Com isso, buscamos promover um ambiente mais acolhedor e funcional, alinhado aos princípios de saúde pública e qualidade de vida.

Já a criação de vagas para o cargo de **Motorista** na Secretaria Municipal de Saúde traz benefícios significativos, principalmente no transporte sanitário de pacientes para tratamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333

E-mail: saude@vilapavao.es.gov.br



fora do município. Esse profissional é essencial para garantir a segurança, conforto e pontualidade no transporte de pacientes em ambulâncias e demais veículos. Com a atuação do motorista, é possível otimizar o deslocamento de pacientes para hospitais, clínicas especializadas e serviços de referências credenciados ao SUS, assegurando que eles recebam o atendimento necessário de forma eficiente e no horário oportuno. Além disso, o cargo contribui para a organização da logística de transporte, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços de saúde fora da cidade e garantindo um atendimento mais humanizado e ágil.

A criação de vagas de **Auxiliar de Serviços Gerais** e **Motorista** na Secretaria Municipal de Saúde traz benefícios como a garantia de ambientes limpos e organizados, fundamentais para a saúde e segurança dos pacientes e profissionais. Ambos os cargos aumentam a produtividade e qualidade no atendimento à população, melhorando a logística e a estrutura das unidades de saúde.

Cientes da relevância da solicitação e da responsabilidade compartilhada pela gestão da saúde pública, solicitamos a V. Ex^a, se digne autorizar ao setor competente a análise e aprovação para a criação das vagas.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para apresentar mais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Assinado por ELAINE MARIA TRANCOSO 165.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
10/02/2025 15:52:39

ELAINE MARIA TRANCOSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 2261/2025



MEMORANDO Nº 030/2025

Vila Pavão/ES, 13 de Fevereiro

de 2025

AO

João Trancoso

Prefeito Municipal

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE VAGA E EXCLUSÃO DE CARGOS E VAGAS.

1. Considerando o levantamento feito, constatou-se a defasagem de vagas para determinados cargos que são de suma importância ao atendimento das demandas atuais em setores da Administração Pública, especialmente aqueles lugares que houve considerável aumento das atividades e houve o acréscimo de algumas atividades/atribuições em certos setores.
2. Considerando os memorandos remetidos a Secretaria Municipal de Administração, na qual as secretarias demonstram necessidade de criação de vagas, conforme segue em anexo, devido a vários motivos expostos nos memorandos, entre eles o grande aumento de demanda nas secretarias.
3. Considerando o aumento na demanda da secretaria municipal de Administração na qual auxilia as demais secretarias quando necessário com os serviços básicos como a limpeza para atender as demandas da população, na qual se faz necessário a criação de 02 vagas de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria de Administração .
4. Considerando alguns cargos que se fazem desnecessários no quadro de servidores da prefeitura, solicito a exclusão dos cargos de animador de eventos, auxiliar de posto de correio ,e técnico de contabilidade.
5. Considerando o levantamento da Secretaria Municipal de Obras, analisando a quantidade de vagas no cargo de Trabalhador Braçal, chegou a conclusão de que não há necessidade da quantia de vagas existentes neste cargo, dessa forma solicitamos a exclusão de 10 vagas do cargo de trabalhador braçal.
6. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a possibilidade da criação de alguns cargos e vagas, levando em consideração o impacto financeiro a ser feito pelo setor financeiro e também a exclusão de cargo e vagas conforme anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



7. SOLICITO A CRIAÇÃO DE VAGAS :

I – 02 (duas) vagas para o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referência CC-01.

II – 01 (uma) vagas para o cargo público de provimento efetivo de **MOTORISTA**, referência CC-03.

III – 01 (um) vaga para o cargo público de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPORTIVOS**, referência CC2-.

8. SOLICITO A EXCLUSÃO DOS SEGUINTE CARGOS :

I – Cargo Público de provimento efetivo de **ANIMADOR DE EVENTOS**, referência CC-02.

II – Cargo Público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE POSTO DE CORREIO**, referência CC-01.

III – Cargo Público de provimento efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, referência CC-08.

9. SOLICITO A EXCLUSÃO DAS SEGUINTE VAGAS:

IV – Excluir 10(dez) vagas do cargo público de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, referência CC-01 .

Assinado por CATIA GUMS MIELKE 132.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
13/02/2025 13:50:14

CÁTIA GUMS MIELKE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 1.528/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 10086a13-bd5b-42d0-a6aa-0495c9b3848e
Memorando Nº 000132/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua i Imigrante, nº 85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel (27) 3753-1281 e-mail:agricultura@vilapavao.es.gov.br

Memorando nº 037/2025 – SMA

Vila Pavão – ES, 06 de Fevereiro de 2025

Ilm^a Sra.

Cátia Gums Mielke

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de criação de vaga para Motorista

Diante da necessidade crescente de motoristas nesta secretaria e da importância de fortalecer o suporte à agricultura familiar no município de Vila Pavão, especialmente no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, solicito a criação de (01) uma vaga para o cargo de Motorista. Essa medida é fundamental para suprir a carência existente e melhorar a eficiência das atividades desempenhadas.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado por ELIZEU BENING 022.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
06/02/2025 15:57:34

Elizeu Bening
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal Nº 2136/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Vasco Coutinho, 29 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP; 29843-000

Telefone (27) 3753-1358



MEMORANDO Nº 009/2025

Vila Pavão - ES, 05 de fevereiro de 2025

Assunto: Solicitação de criação de vaga para o cargo de coordenador de projetos esportivos

Ao excelentíssimo senhor
JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Pelo presente, solicitamos a criação de uma vaga para o Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vila Pavão, referente ao cargo de Coordenador de Projetos Esportivos, de referência CC-02.

O esporte na atualidade é reconhecido como fenômeno sócio educacional de potencial indiscutível na contribuição para formação do indivíduo na sociedade.

Com a criação da vaga para de Coordenador de Projetos Esportivos, iremos atender as demandas esportivas de nosso município, potencializando um atendimento efetivo e crônico para nossos atletas, ressaltando a integração e emersão da categoria feminina no futebol e treinos técnicos, e físicos, para nossos atletas de diversas faixa etárias.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vila Pavão, destina dos seguintes projetos esportivos: Campeões de futuro, com 200 alunos; treinos técnicos de goleiros, com aproximadamente 30 alunos; treinamento para o time municipal feminino e masculino, que se entende entre 20-30 atletas em cada categoria; treinos base de futebol feminino, podendo assim fortalecer e ganhar o espaço esportivo entre as jovens. Estes projetos apresentados demandam de uma maior atenção de um profissional para acompanhar e corporificar esses projetos.

Com um número crescente, ainda maior para o exercício do ano de 2025, é aguardado um aumento gradativo de atletas-alunos nestes projetos, sustentando a necessidade deste profissional.

Dessa maneira, solicito a criação desta vaga para que possamos atender de forma democrática, segura e com maior atributo as demandas esportivas de nosso município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Vasco Coutinho, 29 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP; 29843-000

Telefone (27) 3753-1358



Atenciosamente,

Assinado por FABIO HAESE HOLZ 123.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
05/02/2025 14:14:50

FABIO HAESE HOLZ

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Decreto Municipal nº 2.242/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão, 13 de fevereiro de 2025

Memorando nº 016/2025

À

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Sr.^a CÁTIA GUMS MIELKE

ASSUNTO: Extinção do Cargo de Técnico em Contabilidade

Considerando que na estrutura de cargos do município existe o cargo de **Técnico em Contabilidade - Referencia 08** - com o vencimento mensal atual no valor de R\$ 3.003,08;

Considerando que na Secretaria de Finanças e Orçamento não está sendo utilizado os serviços desse profissional, haja vista, que no quadro atual contamos com um Contador concursado;

Nesse sentido, sem mais delongas, encaminhamos a solicitação da extinção do referido cargo da estrutura administrativa do município, pelo motivo de não haver necessidade desse cargo na SEMFO.

Atenciosamente

Assinado por VALDECIR BERGER 841.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
13/02/2025 10:09:58





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

Memorando nº 068/2025 – SMOTSU

Vila Pavão, 13 de fevereiro de 2025.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Por meio deste memorando, venho solicitar a exclusão de 10 (dez) vagas do cargo de Trabalhador Braçal da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

A presente solicitação se justifica em virtude do atual quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos que se encontra completo e apto a atender a demanda de serviços da pasta. Informamos ainda que a pasta conta com mais de 40 (quarenta) vagas, e que a exclusão das vagas mencionadas não compromete o serviços prestados por essa secretaria.

Diante do exposto, solicito que Vossa Senhoria acolha a presente solicitação.

Atenciosamente,

Assinado por JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO
057.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
13/02/2025 09:33:37

JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2025

PROJETO DE LEI Nº 17/2025

a) Exercício 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 4.797.303,48
---	-------------------------

DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2025	
VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES) (1)	R\$ 1.716.881,02
PERCENTUAL ATÉ JANEIRO/2025	35,79%
ACRÉSCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
CRIAÇÃO DE 29 CARGOS (09 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, 04 MOTORISTAS, 10 CUIDADORES, 02 PEDAGOGOS, 03 ENFERMEIROS E 01 COORDENADOR DE PROJETOS ESPORTIVOS)	R\$ 54.441,58
13º SALÁRIO	R\$ 4.536,80
1/3 FÉRIAS	R\$ 1.512,27
INSS PATRONAL	R\$ 12.703,04
SUBTOTAL - Acréscimo das despesas com pessoal (3)	R\$ 73.193,68
TOTAL GERAL (1+2+3) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI	R\$ 1.790.074,70
PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO	37,31%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF	54,00%





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI N° 17/2025**

b) Exercício 2026

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (+7%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 5.133.114,72
---	-------------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2026	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 1.915.379,93
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2026	37,31%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 7%. (Índice inflacionário)





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO PROJETO DE LEI N° 17/2025

c) Exercício 2027

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (+7%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 5.492.432,75
---	------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2027	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 2.049.456,52
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2027	37,31%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 7%. (Índice inflacionário)

Obs.:

A Receita Corrente Líquida e as Despesas com Pessoal para efeito do presente cálculo são as do mês de JANEIRO de 2025.

Vila Pavão, 10 de Março de 2025

Assinado por Felipe Nunes dos Santos
144.***.***_**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
10/03/2025 08:06:32

FELIPHE NUNES DOS SANTOS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC: 021664/O-2

